



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 018 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 18 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Ressaca – Rua Araticum, S/N – Conquista Veredas) de área estimada de 12.374,59 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 2.969.901,60.

### JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 18 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu  
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019